

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 06/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2017

Objeto: Pregão Presencial para a possível de **CONTRATAÇÃO** DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, QUAL SEJA, CONSULTAS MÉDICAS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, SENDO ATÉ 30 (TRINTA) CONSULTAS POR DIA, TOTALIZANDO, NO MÁXIMO, ATÉ 660 (SEISENTOS E SESENTA) CONSULTAS POR MÊS, BEM COMO ATÉ 02 (DUAS) VISITAS/CONSULTA DOMICILIARES A HABITANTES DA BASE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO POR DIA TOTALIZANDO O MÁXIMO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) VISITAS MENSAIS, e, **CONTRATAÇÃO** DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, QUAL SEJA, CONSULTAS MÉDICAS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, SENDO ATÉ 15 (QUINZE) CONSULTAS POR DIA, TOTALIZANDO, NO MÁXIMO, ATÉ 330 (TREZENTAS E TRINTA) CONSULTAS POR MÊS, desta municipalidade em conformidade com as especificações constantes no Anexo "D" deste Edital.

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 04/2017 MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC, através de seu Prefeito Municipal **IZEU JONAS TOZETTO**, **TORNA PÚBLICO**, que promoveu alterações no edital do **Processo Licitatório nº. 06/2017, Edital de Pregão Presencial nº 04/2017**, passando o edital a vigorar com as seguintes retificações:

1 – DO ITEM 11.1

Onde consta:

“11.1 - A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa CONTRATADA da seguinte forma: **toda mercadoria** entregue durante o mês será efetuado pagamento até o último dia útil do mês seguinte, mediante a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal / Fatura, com assinatura do responsável pelo recebimento.”

Passa a constar:

“11.1 - A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa CONTRATADA da seguinte forma: **todo serviço** prestado durante o mês será efetuado pagamento até

o último dia útil do mês seguinte, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com assinatura do responsável pelo recebimento/fiscalização.”

2 – DO ITEM 5.1 DO ANEXO E

Onde consta:

“CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa CONTRATADA da seguinte forma: toda serviço entregue durante o mês será efetuado pagamento até o último dia útil do mês seguinte, mediante a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal / Fatura, com assinatura do responsável pelo recebimento.”

Passa a constar:

“CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa CONTRATADA da seguinte forma: **todo serviço** prestado durante o mês será efetuado pagamento até o último dia útil do mês seguinte, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com assinatura do responsável pelo recebimento/fiscalização.”

3 – DO ITEM 13.3

Onde consta:

“13.3 - O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência até o vencimento das respectivas garantias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até 60 meses.”

Passa a constar:

“13.3 - O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência até 31/12/2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, pelo limite de até 60 meses, nos termos do art.57, II da Lei 8.666/93.”

4 – DO ITEM 3.1 DO ANEXO E

Onde consta:

“3.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até 60 meses.”

Passa a constar:

“3.1 O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, pelo limite de até 60 meses, nos termos do art.57, II da Lei 8.666/93.”

5- DA NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

Em consequência das retificações efetuadas, fica alterada a data constante no 1.1, 1.2 e 1.3 do edital, para a realização, recebimento das credenciais, propostas e documentação. A nova data de recebimento e, abertura dar-se-á até as **08h30min do dia 21 de julho de 2017**, na SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, situado à Avenida Santa Catarina, 1022 - Centro – Coronel Freitas – SC.

6 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

Permanecem em vigor e, sem alteração as demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial nº 04/2017.

Coronel Freitas-SC, 10 de julho de 2017.

IZEU JONAS TOZETTO.

Prefeito Municipal